



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.**



Resolução Nº 002/2021 De 18 de maio de 2021.

**ALTERA O HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE VILA MARIA – RS.**

ADRIANE ROVEDA DALLACORT, Presidente da Câmara de Vereadores de Vila Maria – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais legislações em vigor,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O *caput* do art. 114, da Resolução nº 003/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114 – As sessões ordinárias serão semanais, nas segundas-feiras, iniciando às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos), com duração de três horas, sem intervalo regular e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por prévia convocação do Prefeito Municipal, do Presidente do Poder Legislativo, por um terço de seus membros ou, ainda, pela Comissão Representativa.”

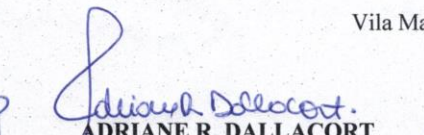
Art. 2º - O horário fixado na alteração prevista no Art. 1º vigorará a partir do dia 1º de junho de 2021 até o dia 30 de setembro de 2021, quando, a partir desta data, as sessões ordinárias voltarão a ser realizadas às 20(vinte) horas.

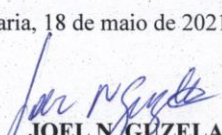
Art. 3º - Os demais dispositivos da Resolução nº 003/2018 e alterações posteriores permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

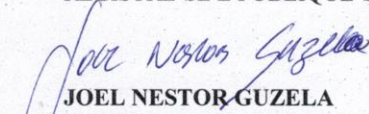
Vila Maria, 18 de maio de 2021.


GILNEI VIERO
Vice-presidente


ADRIANE R. DALLACORT
Presidente da Câmara de Vereadores


JOEL N. GUZELA
secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOEL NESTOR GUZELA
Secretário da Mesa Diretora